



GRU
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000527-4

001952

000000

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DICESAR RIBEIRO VIANNA

000000000

02/09/39

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

***6.000.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MEDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JA ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DUVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTE PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MEDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTOSOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

GRUPO

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002261-6

000000

000159

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS 03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DICESAR RIBEIRO VIANNA

0000000000

02/09/39

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

**6.000.000

**6.000.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APOLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MEDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HA, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS A SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APOLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO A SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A 317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS A SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO A SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.

	GRUPO		CERTIFICADO INDIVIDUAL SEGURO DE	
	ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS		VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.	

CIA VG	CIA APC
--------	---------

C.G.C.:	BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN C.G.C.: 33.498.411
---------	---

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
002280-2	000010	000159	001	000	01/05/84

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS	03474053/0001-32

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
LOURDES HERNANDES /IANNA	0000000000	29/11/39

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
*****	**2.400.000	**2.400.000	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS
EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



CONTINUA

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA, CONSTANTE DA APOLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APOLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MEDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JA ESTIVER SEGURADO HA, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DUVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APOLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCRVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MEDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO A SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, À SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTOSOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS A SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECIDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO. ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO A SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTE CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BRADESCO SEGUROS S.A.

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001906-2

000726

000000

001

000

01/10/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DICESAR RIBEIRO VIANNA

0000000000

02/09/39

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTOSOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002261-6

000000

000159

001

000

01/10/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DICESAR REBEIRO VIANNA

0000000000

02/09/39

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DUVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, À SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIO-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALEM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002280-2

000000

000159

001

000

01/10/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

LJURDES HERNANDES VIANNA

0000000000

29/11/39

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.000.000**

****1.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA, CONSTANTE DA APOLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APOLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MEDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JA ESTIVER SEGURADO HA, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS A SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DUVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APOLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MEDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO A SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTOSOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTHER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS A SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO A SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.659

Nome do Empregado: DICESAR RIBEIRO VIANNA

Residência: Rua 35- Casa 32- IPASE/Cuiabá-MT Telefone: 322-4894



Côr branco

Cabelo castanhos

Barba

Bigode castanho

Olhos claros

Altura

Peso

Idade 43 anos, Data de Nascimento 02 / 09 / 39 lugar do nascimento Reserva- Paraná

Estado Civil Casado Nacionalidade brasileira

Filiação { Pai ALDO VIANA Nacion. brasileiro

Mãe DEOLINDA RIBEIRO VIANA Nacion. brasileira

Beneficiários. Esposa e filhos

N.º da Cart. Prof. 68.084 Série 00002

de Saúde

do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. Nº 207762 Série A

Categoria 1ª

Certificado

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º

Série

N.º da Cart. do I. de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue:

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 15.03.83

Cargo que ocupa Ag. Adm. 2ª

Remuneração R\$ 264.566,00

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 15 de março de 19 83

Data da Dispensa 30.05.86

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

Cuiabá, 04 de junho de 19 86

Polegar Direito

[illegible]

This image shows a full page of white paper with horizontal dashed black lines, typical of primary school writing paper. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

[illegible][illegible][illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Registro de Empregado**Nº de Ordem 2.217Nome do Empregado: DICESAR RIBEIRO VIANNA FILHO

Residência: _____

Telefone: _____

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3X4Côr _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____Idade _____ anos, Data de Nascimento 14 / 01 / 64 lugar
do nascimento Tibagi - PR.Estado Civil Solteiro Nacionalidade BrasileiroFiliação { Pai Dicesar R. Vianna Nacion. _____
Mãe Lourdes H. Vianna Nacion. _____

Beneficiários _____

N.º da Cart. Prof. 69 049 Série 547a

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Cad. N.º _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Cart. Nac. de Habil. N.º _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

N.º _____

Série _____

N.º da Carteira do I. _____

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 02.05.86Cargo que ocupa Ag. Adm. Nivel 13Remuneração R\$ 3.841,00Forma de Pagamento Mensal

Horário de Trabalho: das _____ às _____ com intervalo de _____ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 02 de Maio de 1986

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____
de _____ de 19 _____

Polegar Direito

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4- ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Conforme autorização em Processo nº 2.517/83 para prestar os seus serviços no G.P.C. comom Ag. Adm. n.21.

- Conforme Diário Oficial do dia 27.07.83 o servidor foi colocado a Disposição da Sec. de Trab.Des. Social em onus para estab Cia a partir de 22.07.83.

- Conforme Processo nº 2.517/83, o servidor foi colocado a disposição da DTTDS. por um ano de prazo devendo o mesmo enviar mensalmente atestado de frequencia e relatorio ao DIRAF.

- A partir de 01.01.84 passou a perceber o salario de G\$ 717.402,00 de acordo com a res. 27.83.

- Conforme Diario Oficial de 16.03.84, o servidor foi exonerado a pedido do cardo de Direção de Assessoramento Su perior de Chefe do Nucleo Setorial de Administraçao.

- A partir de 1º.07.84 - passou a perceber o salário de G\$ 1.144.761 de acordo com a resolução 12/84.

- A partir de 1º.01.85 passou a perceber o salário de G\$ 1.906.570 de acordo com a resolução 21/84.

- A partir de 1º.07.85 passou a perceber o salário de G\$ 3.291.848 de acordo com a resolução 11/85.

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: DICEZAR RIBEIRO VIANNA

Proprietário

DATA ADM. 15.03.83

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: ~~SEC. TRAB. DESENV. SOCIAL~~

MÊS DE GOZO

PERÍODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERÍODO DE GOZO	CIENTE
15.03.83 a 15.03.84																									10.12.84 a 09.01.85	
15.03.84 a 15.3.85																									01.04.85 a 30.04.85	
15.03.85/86																										

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS



NOME:

DICESAR RIBEIRO VIANNA FILHO

DATA ADM.

02.05.86

CARGO:

Ag. Adm.

LOTACÃO:

MÊS DE GOZO

95.06

☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

CODEMAT
PALACIO FAIAGUÁS - CPA

12 MAR 1985 002165

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.165/85

Nº PROCESSO: 2.043/85

DATA 12 / 04 / 85

INTERESSADO

DICESAR RIBEIRO VIANNA.

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: REFERENTE SUAS FÉRIAS PROGRAMADAS PARA DEZEMBRO/85, QUE AS MESMAS SEJA ANTECIPADAS PARA O MÊS DE ABRIL DO CORRENTE A PARTIR DO DIA 15, SOLICITANDO A LIBERAÇÃO DO SALÁRIO DO MÊS DE MARÇO CONFORME EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.165/85
Processo Nº	2.043/85
Data	12.04.85
Serviço de Protocolo	



Cuiabá, 12 de abril de 1.985

Sr. Presidente

Tendo, minhas férias correspondente ao período aquisitivo de 15 de março de 1.984 a 15 de março de 1.985 sido programadas para dezembro de 1.985, veio solicitar a Vossa Senhoria providências no sentido de que as mesmas sejam antecipadas para este mês a partir do dia 15. Este pedido deixo-o pendido em função das necessidades do serviço.

Outrossim, solicite ainda o apoio dessa Presidência no sentido de liberar o salário correspondente ao mês de março.

Sr. Presidente, esta nossa solicitação se prende a motivo de ordem familiar, o que nos encorajou a fazê-lo.

Contando certo com Vossa compreensão e apoio, fico no aguardo de uma resposta.

Atenciosamente

Dicesar Ribeiro Vianna

Exmo. Sr.

Ivo Cuiabano Scaff

MD Presidente do GT do PROPORE

NESTA

A Diretoria de ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS DA CODEMAT -
ESTE GT é de acordo com a solicitação, ficando a decisão para as diretrizes e normas da CIA.

12.4.85

de março/85 está incluído em folha de pagamento do referido mês.

É a nossa informação: S.M.J.

Cuiabá-MT., 15 de abril de 1.985

 - CODEMAT -

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

À Diretora Adm. Financeira

Faz as informações do Setor de Pessoal,
em que constata os direitos do servidor, somos
de opinião que o presente processo seja deferido.

Em 16/04/85

 CODEMAT

Vilazto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Deferimos a solicitação.
À OEA para providências.
Em 16/4/85 *Amelto*

Div. Adm. Geral
para providenciar conforme
despacho de Div. Adm. Financeira
Em 16/04/85

 - CODEMAT -

Quilley Cláudia Vercina
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de *Pessoal*
Para Providenciar.

PM 17/04/85

Vilazto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.043/85

DE 12 / 04 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

à CEA
processo.**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**para instruir o presente
em 15/4/85
V. Amelino

A

Dir. Adm. Geral
para instrução c/ urgência.

Em 15/04/85

**CODEMAT -**Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAFAo Setor de Pessoal
informar

C. 15/4/85

D. A. G.

À DIVISÃO ADM. GERAL

Ref: DICESAR RIBEIRO VIANA

Admissão: 15.03.83

Função: Ag. Administrativo- nível 21

Salário: G\$ 1.906.570

Lotação: Proparé

Assunto: requer antecipação de suas férias para o dia 15 do
corrente mês e o pagamento de seu salário de março/85.Informação: trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando '
à antecipação de seu salário de março e suas férias
estão marcadas par o mês de dezembro/85, de acordo '
com a Escala de Férias.Outrossim que, de acordo com o artigo 134 da CLT, o
servidor em pauta tem direito às férias do período 15/03/84 a
15.03.85 e nada impede a antecipação do gozo, desde que essa Di
retoria esteja de acordo. Esclarecendo ainda que, o seu salário

vide verso.....

Nº PROTOCOLO: 2.607/83

N.º PROCESSO: 2.517/83

DATA 30 / 05 / 83

INTERESSADO: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 90/83



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contrato de Assistência Técnica nº 90/
que entre si fazem e celebram a Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
do-CODEMAT e de outro lado a Secretaria
do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº..... 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, nesta ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui em diante denominada simplesmente CODEMAT, e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, aqui representada por seu Secretário Chefe, de ora em diante denominada Secretaria, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regenciado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposição o Agente Administrativo N-21 de seu quadro funcional, Díezar Ribeiro Vianna para prestação de serviços administrativos, na Secretaria de acordo com o Processo nº 2.517/83, Protocolo nº 2.607/83.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes, para execução dos serviços administrativos de que trata este Contrato será de um (01) ano, a partir de 18/08/83, conforme Of. CODEMAT 898 de 18/08/83.

PARÁGRAFO ÚNICO

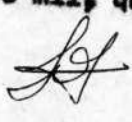
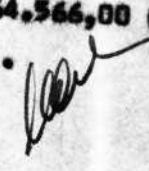
O presente poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

As despesas do salário, 13º salário, encargos sociais, e todos direitos funcionais, etc., devidos ao Agente Administrativo, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor do presente é de R\$ 7.284.355,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), equivalente ao salário mensal de R\$ 264.566,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros).



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes semestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

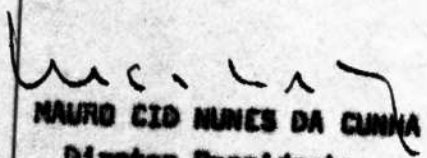
CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

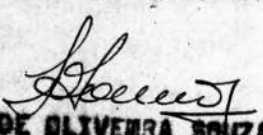
Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do Agente Administrativo no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT, e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social enviar mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, as que dão tudo por bom, firma e valioso.

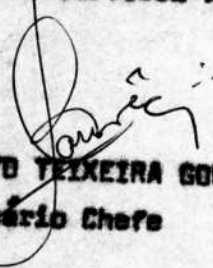
Guiabá, 06 de Setembro de 1.983.

CODEMAT:

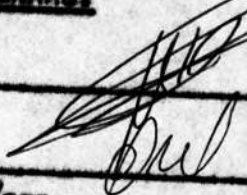

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL:


CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVÊA
Secretário Chefe
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 
AALV/nsg.

- Atestado em Ficha Verde.



14 SET 16 13 85 00055

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.558/84

Nº PROCESSO: 6.226/84

DATA 14 / 09 / 84

Luciano

INTERESSADO

IVO CUIABANO SCAFF (PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO)

ASSUNTO

SOLICITA APOIO NO SENTIDO DE DEIXAR A DISPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO, O FUNCIONÁRIO DICESAR RIBEIRO VIANNA, PRESTANDO SEUS SERVIÇOS NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME OFÍCIO Nº64/84.

Propõe/GPC



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROPORE - Programa de Desenvolvimento do Vale do Guapore

OF. N° 64/84-PROPORE

CODEMAT
Protocolo N° 6.558/89
Processo N° 6226/89
Data 19/09/89
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente

Vimos solicitar de Vossa Senhoria apoio no sentido de deixar a disposição deste Grupo de Trabalho, o funcionario Dicesar Ribeiro Vianna, ora prestando seus serviços na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Certos de contarmos com vosso inestimavel apoio, ficamos no aguardo de decisao. Aproveitamos o ensejo e apresentamos nossos protestos de estima e consideracao

Atenciosamente

IVO CUIABANO SCAFF

Presidente do Grupo de Trabalho

Exm^o Sr.

Dr. GUSTAVO ARRUDA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

PLS 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 6.226/84

DE 14 / 09 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO : _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ac. Setor de Pessoal

Para Providenciar

EM 17 / 09 / 84

Vilazio Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 462

AO: **DICESAR RIBEIRO VIANA**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**NOVEMBRO**.....de 1.9..**84**..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 15 / 03 / 83 a 15 / 03 / 84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 10 / 12 / 84 a 09 / 01 / 85.

Atenciosamente,

R E C E B IEm _____
_____**- C O D E M A T -***Quarez da Silva e Souza*
Chefe do Setor de Pessoal*Set. Des. Trabalho**CMR*

C O D E M A T

NOME: Dinizai Ribeiro Vianna

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	3.582.609,00	213.369,00
5.2 - 13º Salário	363.491,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		Cr\$ 213.369,00

DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - IPEMAT		360.722,88
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		8.819,00
T O T A L		Cr\$ 369.541,88

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro		19.320,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		16.291,00
7.4 - A S P E M A T		
T O T A L		Cr\$ 35.611,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		
T O T A L		Cr\$

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGCOU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF

CONTROLE

NOME

ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME

N.º CPF

CONTROLE

ENDEREÇO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

VALOR - CR\$

IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$

54/21.5	11.72978 -	.00	634.925 -	.00
130.50 larino	3.144.761	.00		.00
		.00		.00
		.00		.00
		.00		.00
		.00		.00
		.00		.00
		.00		.00
		.00		.00
		.00		.00
TOTAL	12 317.739 -	.00	634,925	.00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	2.152,206 .00	139,389 .00	3.º	3434,283 .00	153,477 .00
2.º	2.152,206 .00	153,915 .00	4.º	4.519,044 .00	186,144 .00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

VALOR - CR\$

IRPF	972,215	.00
Sej	67,968	.00
AAC	51.003 -	.00
		.00
		.00
		.00
		.00
		.00
		.00
TOTAL	1.085.186 -	.00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

VALOR - CR\$

	.00
	.00
	.00
	.00
TOTAL	.00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
 JOSÉ AUGUSTO DE LIMA, nomeado SENHA
 MARCELO MANGUELO LIMA, de cargo em comissão de
 primeiro grau da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU
 "DESA CAVALCANTE DE PROENÇA", desta CAPITAL,
 em 11 de março de 1961.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 As suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido,
 em 31 de fevereiro do corrente ano, ALVARO GON-
 ÇALVES DA SILVA RG nº 151.855, do cargo em
 exercício de Diretor Espetale DEP, da ESCOLA DE 1º GRAU
 "O LIBRO", desta Capital, justificando a INTER/01
 e a conta do processo protocolado nesta
 data nº 3125/84.
 Foz de Iguaçu, em Curitiba, 16 de março de 1984.
 JOSÉ DE CAMPOS
 GOVERNADOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
De suas atribuições legais, resolve exonerar NAI-
MÁRIO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de
Assessor DEF, da Escola Estadual de 1º Grau
"Mário Negro da Costa, dessa Capital, jurisdição
"A" de Cuiabá.
Cuiabá, 18 de Março de 1984
JOSE DE CAMPOS
MARIA DE CAMPOS FRAGA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
de acordo com as atribuições legais, resolve exonerar, a
partir de 01 de Março do corrente anno, DAG
VALFIDA FRANCESCHINI GOMES DA SILVA
1341 do cargo de Professor Efetivo, Classe-A
do quadro Docente da Escola Estadual de 1º
Grau, 27ª Ave. Medeiros, nesta Capital, jurisdic-
ção BRITÂNIA, em regime de 22 (vinte e duas)
horas por semana, em virtude de Concurso de Provas e
Títulos se realizou, homologado pela Portaria nº
100 de 01 de Março de 1939, tendo em vista o que
foi determinado e protocolado nesta Secretaria sob o
nº 100 de 01 de Março de 1939.

Ass. do Gov. em Cartão 16 de Março de 1934
Ass. do Gov. em Cartão 16 de Março de 1934
Ass. do Gov. em Cartão 16 de Março de 1934

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
decretou, de acordo com o art. 13, resolve exonerar à pe-
lonação de Nilda Garcia do cargo de Dire-
tor de Serviços de Chefe do Estado Sato-
gráfico, nível DAA-01, da Secretaria de
Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de
março de 1984.

13 de março de 1984

GOV. JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO

[illegible][illegible][illegible]

sora Tecamen, mavi LASAD, da Secretaria de Sa-
Educação de Mato Grosso, a partir de 11 de março de
Público-Parquet, em Curitiba, 15 de março de
JOÃO JOSÉ DOS REIS
GABRIEL NOBES MEYER

Dr. WERNER DO ESTADO DE MATO GR
no uso de suas atribuições legais, nomeia Werner, a.
ELIOZAR RIBLIERE VIANNA, do cargo de Direção e
sua função Supremo do Estado do Núcleo Setorial de Ad
ministração, Nível DAS 3 do Secretaria do Trabalho e Desen
volvimento Social, a partir de 08 de março de 1984.

Palácio Palanquês, em Curitiba, 16 de março de 1984.

JOÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANTONIO ALBERTO SHOMMER

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a pe
HELEN PATIMA DE MATOS, do cargo de Direção e Al
sramento Superiores do Chefe de Núcleo Setorial de Plan
mento, Nível DAS-2, e a Secretaria de Estabele e Desenv
mento Social, a partir de 1º de março de 1984.
Palácio Paissuás, em Cuiabá, 16 de março de 1984.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTÔNIO ALBERTO SMOELLER

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais, resolve readmitir Edv
do Souza Porto, no cargo de Auxiliar de Arrecadação
Fiscalização, Classe "A". Referência "15", lotado na
Superintendência Regional de Fazenda de Alto Araguaia
Palácio Palermos, em Cuiabá, a 05 de março de 1983
JULIO JOSE DE CAMPOS
UBIRATAN CONTOPPIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais, resolve reindirizar DA
VID BARROS LIMA no cargo de Auxiliar de Arrecadação
e Fiscalização, Classe "B", Referência "17", lotado na 1ª
Superintendência Regional de Fazenda, em Alto Araguaia,
Palácio Paraguru, em Cuiabá, 16 de março de 1984
HELIO JOSÉ DE CAMPOS
GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o Senhor SE-
BASTIAO FERRAMELCA, Técnico Superior, Nível 8, 3077,
CONSERMAT, à disposição da Secretaria de Saúde do Estado de
Mato Grosso, com missões para o órgão de origem, a partir de
1º de março de 1951, tudo em vista sua nomeação por. As-
sessor Técnico da Secretaria de Saúde.

Palácio Palanquês, em Cuiabá, 15 de março de 1951.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS
GABRIEL NOVAE NEVES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Professor
SERAFIMATO PEREIRA LOPES, para o cargo de Diretor e As-
 sessoramento Superior de Professor Doutor, nível D-15.01, da
 Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, à partir de 1.^o
 de março de 1961.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 11 de março de 1961.

JULIO JOSÉ PEREIRA LOPES
 GABRIEL NUNES LOPES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais, torna-se conhecido, o seguinte
ANTONIO TAVARES, para o cargo de PROFESSOR da Escola
número 34, da cidade de BRASIL, do município de BRASIL, do
distrito de BRASIL, do Estado de MATO GROSSO.
Estado de Mato Grosso, em 14 de maio de 1964.
F. 100
S. 100
GAB. MIN. AGRIC. E PAST.

O GOVERNADOR DO ESTADO
 NIA MARIA DE PAULA S. C.
 Setorial de Planejamento, Orçamento e
 de

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição
MONTEDAM S/A. — Administração,
Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia,

Cidade **Município de Mato Grosso**
 Estado **Mato Grosso**
 Rua **BR-364-KM-558-**
Rodov. Cuiabá-P.Velho

Espécie do estabelecimento **Com. Indústria**
 Natureza do cargo **Chefe Dep. Madeiras**

Data da admissão **10** de **março** de 19 **76**

Registro n.º **882** = **Ficha**

Remuneração (especificada) **R\$ 5.000,00=**
(Cinco mil Cruzzeiros)

MONTEDAM S/A. — Administração,
Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia,

Assinatura do empregado

Data da saída **18** de **agosto** de 19 **78**

MONTEDAM S/A. — Administração,
Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia,

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Cidade **CUIABÁ**
 Estado **MATO GROSSO**
 Rua **FERNANDO COARCA DA COSTA**
 n.º

Espécie do estabelecimento **Ensino Superior**

Natureza do cargo **Assistente Administrativo - Ref. II**

Data da admissão **15** de **JUNHO** de 19 **80**

Registro n.º **3.395** a fls.

Remuneração (especificada) **R\$ 13.193,53 (TREZE**

MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS CRU-

ZEIROS E CINQUENTA E TRÊS CEN-

TAVIS.)

Assinatura do empregado

Data da saída de 19

Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES

475770 - seq

475840 = DICEZAR = filha

475841 = VANIA = filha

475842 = VANUSA = filha

475843 = LOURDES = esposa

Fundação Universidade Federal do Rio de Janeiro

Em 04.09.81 a Fundação foi habilitada
 26-07
 foi matriculada para Crê 13.439.00 Trans. M. L. e
 para transferir a Trans. M. L. e para
 trans. M. L. e para
 para 13.439.00 de 09.09.81
 Ilza Maria
 Chefe Seção Legislação e Controle

Chefe Seção Legislação e Controle

Na carteira n. série
 pertencente a
 foram feitas as seguintes anotações:

(Assinatura do empregador ou da autoridade competente)
 De tirar e remeter ao Departamento Nacional do Trabalho.

Na carteira n. série
 pertencente a
 foram feitas as seguintes anotações:

(Assinatura do empregador ou da autoridade competente)
 Destacar e remeter ao Departamento Nacional do Trabalho.

ANOTAÇÕES

Em 01.01.78 o referido
funcionário passou a per-
ceber o Salário fixo de
R\$ 7.000,00 + mais 2,5%
de comissão sobre as vendas
fiscais multadas, isto é excluindo
do 2,5% de descontos mais
a T.P.I.

MONTEDAM S/A. - Administração
Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia

Em 01.01.78 foi transferido
os depósitos vinculados do
F.G.T.S. para o Banco
Nacional S/A.

MONTEDAM S/A. - Administração
Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia

ANOTAÇÕES

O portador da presente optou pelo
regime do F.G.T.S. em 15/07/83
sendo depositário o Banco

REAL S/A Agência Praça de
(União, Mt.)

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA FEDERAL DE MATO GROSSO

Ilza Maria de Fátima Silva

CPF 88.800.000-00

Por Portaria nº 626/80 de 15/07/80,
Admiti-me no cargo de Auxiliar de
de 90 (noventa) dias para exercer o
cargo de Auxiliar de Ensino no
Departamento de Ensino, no Colégio
Federal de Ensino, em Mato Grosso,
nos termos da Portaria nº 626/80
de 15/07/80.

Ilza Maria de Fátima Silva

Chelo Sérgio Lourenço de Almeida

Fundação Universitária Federal do Mato Grosso
Em 01.01.80 o salário foi reajustado para
R\$ 10.030,55 (Dez mil e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Assinatura: Ilza Maria de Fátima Silva
Data: 15/07/80 de 15/07/80
Face
Chelo Sérgio Lourenço de Almeida

ANOTAÇÕES

sendo dessa forma considerado como trans-ferências as madeiras destinadas ao entreposto comercial de Varzea Grande e a Filial de São Paulo e, como vendas as destinadas a terceiros e subsidiárias, porém as madeiras vendidas às subsidiárias os valores a considerar são os líquidos, ou seja, abatidos os 15% de desconto, sempre que esta gratificação não atingir o cem R\$ 1.000,00 (hum mil e quinhentos) estará este valor assegurado como piso para a puração da gratificação prevista neste item. Será consi-
segue na pg. 39.

ANOTAÇÕES

deado sempre o montante do mês anterior. Por se as notas fiscais de trans-ferência de madeira para uso próprio da empresa não incidirão gratificação, e também não serão deduzidos as parcelas dos impostos (I.P.T.).

Quarta 10 de março de 1976
MONTE A. M. MIA

Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia

Paulo Roberto MIA

ANOTAÇÕES

tário de sua conta vinculada.
PARQUE BALNEARIO 041084

Em 01 de Janeiro de 1973, passou
a receber R\$ 1.650,00 (Um
mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros)
mensais -

PARQUE BALNEARIO 041084

Em 10/03/76 optou
pelo regime do FGTs,
terido conta vinculada
no Banco Mercantil
do Brasil S/A - Agência - MT.
MONTEDAM S/A - Administração,
Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia.

ANOTAÇÕES

O portador foi com-
tratado a título de
experiência pelo prazo
de 90 (noventa) dias
cf. contrato em 10/03/76

MONTEDAM S/A - Administração,
Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia.

Além da parte fixa, foi
lhe atribuída uma gra-
tificação de produ-
ção a razão de 2,5%
(dois e meio por cento)
sobre os valores das
madeiras constantes
das notas fiscais emi-
tidas mensalmente
pelo escritório Virapuru
(ESV), nas operações de
transfêrencias e vendas,
Segue Pg. 538

ANOTAÇÕES

14.020. 31/10961019
 020871 030971 030971
 591.00 077 591.00
 9.202,62 060172

Em 01-02-72, optei pelo sistema
 da Lei 5104-F.G.T.S., tendo sua
 conta vinculada no Banco America
 do Sul S.A. em Curitiba - Pr.

PARQUE BALNEARIO CAIOBA

PRESIDENTE

ANOTAÇÕES

Em 01-03-72, optei a receber
 R\$ 1.500,00 mensais.

PARQUE BALNEARIO CAIOBA

PRESIDENTE

Cadastrado como Participante do PIS em
 18/12/72, sob no 10.263.818.680

tendo conta no Banco Bamerindus do
 Brasil S/A

em MATINHOS - PR.

Endereço: Praça Hutor Valente, s/nº

Declaramos para os devidos fins,
 que os depósitos de F.G.T.S. feitos até
 abril/72 no Banco America do Sul S/A - Ag.
 Curitiba, foram transferidos para o Banco
 Bamerindus do Brasil - Ag. de Matinhos,
 passando ser este o Banco depositário.

ANOTAÇÕES

Em 17.08.70, o portador optou pelo F.G.T.S. nos termos do art. 3.º do decreto n.º 59820 de 20/12/66.

Os depósitos em conta vinculada, foram efetuados no Banco Comercial de Paraua, agência Almeida, Curitiba, 17 de agosto de 1970.

C.R. ALMEIDA S.A. - Engenharia e Construção

É continuação do Contrato de Trabalho com o portador da presente Carteira Profissional, a sua transferência de uma para outra obra, em qualquer localidade do Território Nacional onde a firma mantenha serviços, sem aumento de salário.

C.R. ALMEIDA S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ANOTAÇÕES

A partir de 01 de 01 de 1971

passou a perceber por /m. 1000,00

Hum mil e cruzes

C.R. ALMEIDA S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

A partir de 01 de 04 de 1971

passou a perceber por /m. 1450,00

Hum mil quatrocentos e cinquenta

C.R. ALMEIDA S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ANOTAÇÕES

Foi aumentado em seu
salário em outubro de
1961 para Cr\$ 23.400,00
(vinte e três mil, quatro-
centos cruzeiros) men-
sais.

Deloid S. Montez
Chefe do Pessoal

A PARTIR DE 01/10/63
O PORTADOR DESTA CARTEIRA PAS-
SOU A PERCEBER O SALÁRIO DE
CR\$ 37.500,00 mensais.

p. Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S/A

Deloid S. Montez
Chefe do Pessoal

ANOTAÇÕES

A PARTIR DE 01/03/63
O PORTADOR DESTA CARTEIRA PAS-
SOU A PERCEBER O SALÁRIO DE
CR\$ 41.500,00 mensais.

p. Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S/A

Deloid S. Montez
Chefe do Pessoal

A PARTIR DE 01/10/1963
O PORTADOR DESTA CARTEIRA PAS-
SOU A PERCEBER O SALÁRIO DE
CR\$ 69.000,00 mensais.
Passou a perceber a partir de 01/04/1964

CR\$ 27.000,00 p/ mês.

Salário com Antecipação Compensável.

Acórd. Sindical de 16/10/1963.

p. Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S/A

Deloid S. Montez
Chefe do Pessoal

FÉRIAS E IMPÔSTO SINDICAL

Gozou férias relativas ao período de.....

Assinatura do empregador

Imposto sindical Cr\$.....

A favor do.....

Relativo ao ano de.....

de..... de 19.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....

Assinatura do empregador

Imposto sindical Cr\$.....

A favor do.....

Relativo ao ano de.....

de..... de 19.....

Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES

(Acidentes do trabalho, atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei.)

Foi aumentado em seu salário em outubro de 1958, para Cr\$ 5.800,00 em março e outubro de 1959, para Cr\$ 8.000,00 e 9.800,00 (nove mil, oitocentas cruzeiras mensais respectivamente).

Indústrias Xibin da Parana de Celulose S/A

p. Chefe do Pessoal

Foi aumentado em seu salário em junho e outubro de 1960, para Cr\$ 11.200,00 e 15.200,00 (quinze mil, duzentas cruzeiras) mensais respectivamente.

Indústrias Xibin da Parana de Celulose S/A

p. Chefe do Pessoal

FÉRIAS E IMPOSTO SINDICAL

Gozou férias relativas ao período de

Assinatura do empregador

Imposto sindical Cr\$ 200,00=-
A favor do C.E.G.F. Empregos e salários

Relativo ao ano de 1976

30 de abril de 1976

MONTEDAM S/A - Administração,
Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

Assinatura do empregador

Imposto sindical Cr\$ 266,66,-
A favor do FITCM-PI-

Relativo ao ano de 74/75

30 de março de 1975

INDUSTRIAL RIO UYU LTDA.

Assinatura do empregador

FÉRIAS E IMPOSTO SINDICAL

Gozou férias relativas ao período de

Assinatura do empregador

Imposto sindical Cr\$ 200,00
A favor do C.E.G.F.E.S.

Relativo ao ano de 1977

30 de abril de 1977

MONTEDAM S/A - Administração,
Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

Assinatura do empregador

Imposto sindical Cr\$ 233,33
A favor do C.E.G.F.E.S.

Relativo ao ano de 1978

30 de abril de 1978

MONTEDAM S/A - Administração,
Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia

Assinatura do empregador

FÉRIAS E IMPÓSTO SINDICAL

Gozou férias relativas ao período de 1977/1977
MONTE DAM S/A - Administração,
Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia

Assinatura do empregador

Imposto sindical Cr\$

A favor do Cr\$ 2.300,00 de imposto

por este estabelecimento recolhido na
 Pólice e Papelão Monte Alé de 1977
 de Indústria Klabin da Parana de Celulose S/A

Assinatura do empregador
 Nome do Pátrio

Gozou férias relativas ao período de 1977/1978
MONTE DAM S/A - Administração,
Colonização, Comércio e Indústria na Amazônia

Assinatura do empregador

Imposto sindical Cr\$

A favor do Cr\$ 13,83 SIND. dos Emp. do Com. de

CLBA Relativo ao ano de 1970

30 de Março de 1970

Assinatura do empregador

FÉRIAS E IMPÓSTO SINDICAL

Gozou férias relativas ao período de

Assinatura do empregador

Imposto sindical Cr\$ 33,33

A favor do STICEPC

Relativo ao ano de 1971

31 de Março de 1971
C. R. ALMEIDA S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Assinatura do empregador

Nome do Pátrio

Gozou férias relativas ao período de

Assinatura do empregador

Imposto sindical Cr\$ 50,00

A favor do C.N.T.E.E.C.

Relativo ao ano de 1972

30 de Março de 1972
PARQUE BALNEÁRIO CAIOBA

Assinatura do empregador

PRESIDENTE

FÉRIAS E IMPOSTO SINDICAL

Gozou férias relativas ao período de 1960/1961

Dobro 5 Mont

Assinatura do empregador

Imposto sindical Cr\$ 370,70

A favor do

O DOS TRABALHADORES NA IND

PAPELÃO DE MONTE ALEGRE

Relativo ao ano de 1961

de 19

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

FÉRIAS E IMPOSTO SINDICAL

Gozou férias relativas ao período de 1962/1963

Dobro 5 Mont

Assinatura do empregador

Imposto sindical Cr\$ 780,00

A favor do

O DOS TRABALHADORES NA IND

PAPELÃO DE MONTE ALEGRE

Relativo ao ano de 1962

de 19

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

FÉRIAS E IMPÓSTO SINDICAL

Goçou férias relativas ao período de 1958/1959

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....

Parque Balneario Caioba

Cidade.....

Caioba

Estado.....

Paraná

Rua.....

Augusto Blitzkow

Espécie do estabelecimento.....

Clube de Praia

Natureza do cargo.....

Gerente

Data da admissão.....

01 de Fevereiro

de 1972

Registro n.º.....

35.079

e fl. 306

Remuneração (especificada).....

CPA 1 - 1000 mensais

PARQUE BALNEARIO CAIOBA

Assinatura do empregador.....

PRESIDENTE

Data da saída.....

26

de MARÇO

de 1973

PARQUE BALNEARIO CAIOBA

Assinatura do empregado.....

PRESIDENTE

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....

MADEIREIRA RIO OCUE LTDA.

Cidade.....

Missal, Medianeira

Estado.....

Paraná

Rua.....

Estrada Principal

Espécie do estabelecimento.....

Sociedade Mista

Natureza do cargo.....

Gerente

Data da admissão.....

1º de Maio

de 1974

Registro n.º.....

825

e fl. 44

Remuneração (especificada).....

4.000,00 - Quatro mil

e 000 reais

MADEIRA

Data da saída.....

de 1976

MADEIREIRA RIO OCUE LTDA.

Assinatura do empregador.....

Assinatura do empregado.....

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

TEIG S/A - Comº de Roupas

Cidade

Curitiba

Estado

PARANÁ

Rua

MARCHEL Deodoro

Espécie do estabelecimento

1501, 2º andar
Comº de Roupas

Natureza do cargo

Aux. de Deptº Pessoal

Data da admissão

26 de maio de 70

Registro nº

20.113 a fl. 441

Remuneração (especifique)

CR\$ 400,00 (quatro-
centos e quarenta) mensais

Data da saída

16 de Agosto de 70
2070

TEIG S/A - Comércio de Roupas
SEÇÃO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

C. R. ALMEIDA S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Cidade

Curitiba

Estado

Paraná

Rua

Av. Vicente Machado

Espécie do estabelecimento

Const. Estradas

Natureza do cargo

Chefe de Secção

Data da admissão

17 de Agosto de 1970

Registro nº

10.136 a fl. 100

Remuneração (especifique)

CR\$ 700,00 (setecentos e quarenta) por mês

C. R. ALMEIDA S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Assinatura do empregado

C. R. ALMEIDA S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Data da saída

16 de Agosto de 1971

SEÇÃO DO PESSOAL

Preservas que dependem economicamente:

[illegible]

Número	Série	Data de entrega
		de de 19.....
		de de 19.....
		de de 19.....
		de de 19.....

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição *Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S/A*

Cidade: Monte Alegre

Estado Paraná

Run.

Espécie do estabelecimento: *Folha de Papel*

Natureza do cargo... *Escriturário*

Data da admissão... 5 de março de 19 58

Registro n.º 10370 a fl.

Remuneração (especificada) cer 4.800,00 (qua
tro mil e oitocentos e oitenta)

Industrias Xapin da Parana de Celulose S/

Assinatura do empregador

Data da saída 66 de maio de 1967

~~CONFIDENTIAL~~

Assinatura do empregador

Chefe do Pessoal,

NOME *Albino Viana*
 Domicílio *Declina R. Viana*
 nº *25* *Recruza - It.*
 Data de nascimento *2 Setembro 1939*
 Estado civil *C. Casado* Instrução *Secund.*
 Profissão *Contador*
 Serviço Militar *Ext. 224580*
 Estado *Muito Bom - It.*
 Matrícula nº *445* do S. d. C. *do T. I. P. P.*
 de *Muito Bom*
 Documentos apresentados *Atestado*
Profissional
 Observações

Mte. Police 17 de Junho de 1959

Chegado ao Brasil em de de 1.....
Naturalizado em de de 1....., fôlio
Casado com
de nacionalidade
Lugar do nascimento
Data do nascimento de de 1.....
Carteira de estrangeiro n.º
Local de emissão

FILHOS BRASILEIROS

[illegible]



MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Carteira Profissional



Número **37993**



POLEGAR DIREITO

Assinatura
Diogenes Ribeiro Viana

1944



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Caro Sr. Storte

Fico devendo-lhe, or seguiu-
to documentar -

- Carteira de Saúde
- Certidão de nascimento de dois filhos
- Uma foto
- O item 1 da sua relação, está aí.

O faltante, começarei a man-
dar-lhe logo a tarde —

Grato
Júlio

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEL PARA ADMISSÃO DE TÉCNICOS
PESSOAL ADMINISTRATIVO PELA COMPANHIA.

- 01- CURRÍCULUM VITAE. ✓
- 02- CARTEIRA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ~~Falta~~
- 03- CARTEIRA PROFISSIONAL - REGISTRADA NO RESPECTIVO CONSELHO (FOTOCÓPIA),
SÓMENTE PARA OS TÉCNICOS. F
- 04- FOTOCÓPIA DO ATESTADO DE RESERVISTA. ~~F~~
- 05- FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR. ~~F~~
- 06- FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE SAÚDE F
- 07- FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE. ✓
- 08- FOTOCÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO OBTIDO PELA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS
DE APERFEIÇOAMENTO NO PAÍS OU NO EXTERIOR. ✓
- 09- FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DE NASCIMENTO DOS
DEPENDENTES. F
- 10- 01- (Uma) FOTO 3x4. F
- 11- ENDEREÇO. F
- 12- NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (CIC). (FOTOCÓPIA) ✓
- 13- NÚMERO DO PASEP. ~~F~~
- 14- FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS. F



**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

Doutor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO

WILMAR PERES DE FARIAS
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

A NÍVEL DE SECRETARIADO

Secretário Chefe da Casa Civil
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

Secretário Chefe da Casa Militar
JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO

Secret. Chefe do Gabinete de Planej. e Coordenação
ANTÔNIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe da Auditoria Geral
ANTÔNIO EUGENIO BELLUCA

Secretário de Administração
DJALMA METELLO DUARTE CALDAS

Secretário de Agricultura
ELZIO VIRGILIO ALVES CORREIA

Secretária de Educação e Cultura
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Secretário de Fazenda
JOSE AUGUSTO MARTINEZ DE ARAUJO SOUZA

Secretário Chefe da Procuradoria Geral da Justiça
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

Secretário de Justiça
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

Secretário de Saúde
GABRIEL NOVIS NEVES

Secretário de Segurança Pública
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS

Secretário de Obras e Serviços Públicos
RICARDO JOSE SANTA CECILIA CORREA

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
JOEL LUIZ BULHOES

Secretário de Transportes
HAROLDO DE ARRUDA

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
ANTONIO ALBERTO SHOMMER

Secretário de Comunicação Social
MAURO CID NUNES DA CUNHA

Secretário de Assuntos Fundiários
NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES REU

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá-MT; 04 de Maio de 1984, 163.º da Independência e 96.º da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

DECRETO Nº 629 DE 04 DE MAIO DE 1984

Dispõe sobre Elevação de Nível da Escola Estadual de 1º Grau "Gal. José Machado Neves da Costa", do Município de Cuiabá-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o item III do artigo 42 da Constituição Estadual, e considerando processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura, sob o nº 47.386/83.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica elevado o nível da Escola Estadual de 1º grau "Gal. José Machado Neves da Costa".

Parágrafo Único - A Escola de que trata o artigo, denominar-se-á: Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Gal. José Machado Neves da Costa".

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá-MT; 04 de Maio de 1984, 163.º da Independência e 96.º da República

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

DECRETO Nº 630 DE 04 DE MAIO DE 1984

Dispõe sobre Elevação de Nível da Escola Estadual de 1º Grau "Verena Leite de Brito" de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item III do artigo 42 da Constituição Estadual e, considerando o processo nº 11.859/84, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica elevado o nível da Escola Estadual de 1º Grau "Verena Leite de Brito", de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Parágrafo Único: A Escola de que trata o artigo, denominar-se-á: Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Verena Leite de Brito".

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá-MT; 04 de Maio de 1984, 163.º da Independência e 96.º da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, **DISCESAR RIBEIRO VIANA** do cargo de membro do Conselho Deliberativo da AEROMAT.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 04 de Maio de 1.984.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JOÃO DA SILVA TORRES** do cargo de Chefe da Carteira de Programas Instituto BNH, do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 04 de Maio de 1.984.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

DJALMA METELLO DUARTE CALDAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.633, de 28.10.61, a servidora **SUSANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARANÁ

Gerti

Nascimento N.º 101010

N.º _____ de Registro
de _____
CITEBA DE _____
sexo _____

GOVERNOR: 1960-1961

José Benavides-Sotto e Catharina Ferreira Guebara.

Fol. Declarante: G pai

serviram de testemunhas senhores Juaze Antunes e Analise Aquiles.

Observações:

O referido é verdade e dou

NOTA. No caso de falecimento este certificado deverá ser apresentado ao Oficial de Registro, para ser extraída a Certidão de Óbito.

Telam, Corba, 8 de abril de 19 69.

Oficial Vitalício do Registro Civil

Firma 4º Tabelião Laporte

Run Marechal Floriano, 116

CURTIS

Firma Tábilio VEIGA

SÃO PAULO

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



SÍRIO DE CASTRO RIBAS

Oficial Interino do Oficial do Registro Civil e Anexos do

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
TIBAGI — PARANÁ

Nascimento N.

CERTIFICO que as fls. do livro de Registro na ...
deste Município consta o Assento do Nascimento de ...
de cor ...
nascido em ... do Distrito de ...

filho de ...
e de Dona ...

sendo seus avós paternos ...

e maternos ...

Foi declarante ...

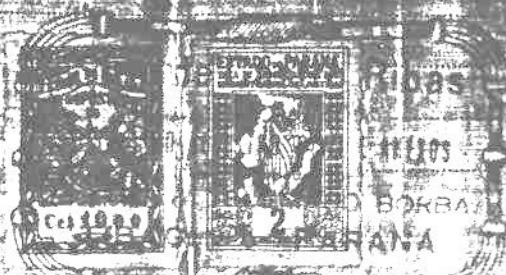
e serviram de testemunhas ...

Observações: ...

O referido é verdade e dou fé.

NOTA.— No caso de falecimento este certificado deverá ser apresentado ao Oficial de Registro, para ser extraída a Certidão de Óbito.

Telêmaco Borba, de ... de 196...



Oficial do Registro Civil

[Handwritten signature]

Coordenação do Governo do Estado, a partir de 21 de Julho do exercício em curso.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 21 de Julho de 1.983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com ônus para o órgão de origem, **HELEN FATIMA DE MATOS**, Técnico de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, a partir de 21 de julho do exercício em curso.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 21 de julho de 1.983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com ônus para o órgão de origem, o Agente Administrativo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, **DICEZAR RIBEIRO VIANNA**, a partir de 22 de julho do exercício em curso.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 22 de julho de 1.983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com ônus para o órgão de origem, **CARLOS CÁLIA BOSCOLO**, Técnico em Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a partir de 22 de julho do corrente ano.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 22 de julho de 1.983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com ônus para o órgão de origem, o Agente Administrativo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, **AREOBALDO TERUEL**, a partir de 22 de julho do corrente ano.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 22 de julho de 1.983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor o Conselho Fiscal da Empresa Matogrossense de Próprios Estaduais — EMAPE, a partir do dia 1º de maio de 1983, os seguintes membros:

EFETIVOS

Djalma Metello Duarte Caldas
José Gonçalo Ribeiro Miranda
Filinto Correia da Costa

SUPLENTES

Pedro Valle
Sérgio Adib Haje
José Augusto Curvo

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 27 de julho de 1983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.279/83, do Quartel do Comando Geral, resolve conceder transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com os Artigos 88, item I e Artigo 89 da Lei nº 3.540 de 28 de junho de 1974 (Estatuto da PMMT), o SD PM **SABINO CIPRIANO LEMES**, da Polícia Militar do Estado, com os proventos a que faz jus observados os artigos 20, 21 § 3º, 90, 91, 95 e 96 da Lei nº 3.541, de 03 de julho de 1974 (Lei de Remuneração), Artigo 2º da Lei nº 4.270 de 16 de dezembro de 1980 e Artigo 3º § único da Lei nº 2.627, de 27 de julho de 1.966.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 27 de julho de 1983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Técnicos da Coordenadoria das Delegacias Regionais de Educação e Cultura.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 26 de julho de 1983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a pedido a partir de 01.06.83, **JANE MARIA DE ARRUDA FIGUEIREDO**, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DEM, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, desta Capital, jurisdicionada a DREC de CUIABÁ, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob nº 24.440/83.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 27 de Julho de 1.983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a partir de 01 de Março de 1.983, **MARILIA GRAMOLINI BAPTISTAO**, para exercer em Comissão, Símbolo DEP, o Cargo de Diretor da Escola Estadual de 1º Grau "Pedro Bianchini", do Município de SINOP, Distrito de Marcelândia, jurisdicionada a DREC de Cuiabá, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob nº 14006/83.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 27 de Julho de 1.983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, com ônus para o Órgão de origem, a servidora **NEUSA MARIA TEIXEIRA SILVA**, Professor Efetivo, Classe A, Nível 05, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara", do Município de Santo Antônio de Leverger, DREC — 11, tendo em vista o que consta do Processo nº 29053/83 protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 27 de Julho de 1.983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Prefeitura Municipal do Município de Nobres, a servidora **YARA APARECIDA PAZ**, Agente de Mecanização, Classe "27", lotada na Delegacia Regional de Educação e Cultura, do Município de Rosário Oeste, tendo em vista o que consta

*Anote-se em
ficha verde
2.29.04.83
flem*

30 MAI 15 22 30 002607

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.607/83

Nº PROCESSO: 2.517/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO.

ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DO Sr. DICEZAR RIBEIRO VIANNA, NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME OFÍCIO Nº 0345/83.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



OF. Nº 0345/83

Cuiabá - Mt., 27 de maio de 1.983

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 2.607/83
PROCESSO Nº 2.517/83
Data 30/05/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Presidente

Através do presente solicitamos de V.Sª., a viabilidade no sentido de efetuar junto ao Setor Competente dessa Companhia, a contratação do Sr. DICEZAR RIBEIRO VIANNA, na Função de Agente Administrativo Nível 21, para prestar serviços neste Gabinete de Planejamento e Coordenação, tendo como efeito da citada contratação, a partir de 15 de março do exercício em curso.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVÊA
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

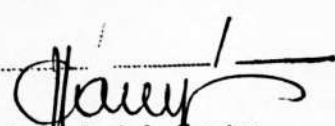
Ilmo. Sr.

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

Autorizo

Em


Júlio José de Campos
Governador do Estado

CURRICULUM VITAE

01. DADOS PESSOAIS

Nome: DICESAR RIBEIRO VIANNA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Reserva - Paraná
Nascimento: 02 Setembro 1 939
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua 35 - Casa 32 - IPASE/Cuiabá-MT
Telefone: 322 - 4894
Nº de Dependentes: 06 (seis)

02. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira Profissional	nº	Série 125a
Carteira de Identidade	nº 497 653	- SSP/PR
Título de Eleitor	nº	Zona
Certificado de Reservista	nº	
PIS	nº	
CPF	nº 097 341 049	- 34

03. ESCOLARIDADE

Técnico em Contabilidade
- Atualmente Cursando Universidade

04. VIDA PROFISSIONAL

- 1 954/1 957 - Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul/PR - Contabilidade
- 1 958/1 964 - Indústrias Klabin do Paraná S/A - Departamento de Pessoal

- 1 964/1 967 - Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba/PR - D.V.O.P. Chefe de Departamento
- 1 967/1 970 - Indústria de Tubos de Concreto e Afins - Sócio Gerente
- 1 970/1 972 - C. R. Almeida - Chefe do Recrutamento e Seleção de Pessoal - Procurador em Fóz do Iguaçu/PR
- 1 972/1 974 - Parque Balneário Caiobá - Gerência Geral/PR
- 1 974/1 976 - Emafil - Exportação de Madeiras - PR
- 1 976/1 980 - Montedam S/A - Gerente de Produção - MT
- 1 980 - Universidade Federal de Mato Grosso - Departamento de Material (Almoxarife-Chefe) - Divisão de Gráfica (Chefe)

05. CURSOS

- Capacitação de Técnicos das Editoras Universitárias Brasileiras 60 horas - Universidade Federal do Ceará
- Curso Editoração - Universidade Federal de Mato Grosso 40 horas

Cuiabá/MT, 26 de maio de 1 983

DICESAR RIBEIRO VIANNA



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.517/83 DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO.

ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DO SR. DICESAR RIBEIRO VIANNA, NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO CONFORME OF. Nº 0345/83.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO D.A.F. para providências, conf. orientações do Sr. Presidente, 31/05/83.

W. Alva

Dir. Gen. Geral
pp/ providências conf. autorização do
Governador
Em 31/05/83

Blumenfeld

A.D.A.G.
D. Admissão: 15.03.83
Salário: R\$ 264.566,00 - 01.05.83 - R\$ 284.313,00 - 01.07.83
Cargo: Ag. Administrativo nível 21 436.189,00
Detach.: G. P. C.: Conf. D.O. 18.863 de 27/07/83 se encontra à disposição da Secretaria de ~~Trabalho e~~ Desemprego Social.

Joarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO D.A.F.
Em anexo fotocópia do ofício colocando o servidor a disposição. Somos de opinião que o processo deverá ser encaminhado a Assessoria Jurídica para registro.

Em 31.08.83



- C O D E M A T -

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Missora Indica

pl. Indica.



CODEMAT -

Harvey

DR. ADM. ENTREPRENEUR



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE ASSESSORIA JURÍDICA	PARA DIVISÃO ADM. GERAL	REF.	DATA 04.08.83	Nº da CI 44/83
---------------------------	----------------------------	------	------------------	-------------------

ASSUNTO: Solicitação faz:

Senhor Chefe

Conforme orientação do Sr. Diretor Administrativo, os servidores que se encontram à disposição do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, não será necessário a elaboração dos Contratos de Assistência Técnica, tendo em vista que a CODEMAT é ligada administrativamente ao GPC.

~~Para controle de V.Sa., e as providências cabíveis, encaminhamos os processos que se encontravam nesta Assessoria (relação anexa).~~

Portanto, gostaríamos que toda vez que fosse contratado um servidor ou técnico, para o GPC, o processo fosse enviado nesta Assessoria para ser registrado em Livro próprio para esse fim.

Atenciosamente

Odilza Pinheiro da Matta

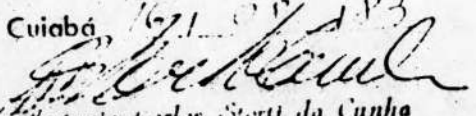
ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Chefe da Assessoria Jurídica

ENVIADO POR:
Odilza P. da Matta

DESTINADA A:
Storti da Cunha

RECEBIDA
EM

Ao Senhor de Person.
Para Informar. CP. 100015 FINS
Cuiabá, 16/11/83

Antônio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

- 01 - Processo nº 2.136/83
Contratação de JOÃO BATISTA MEDEIROS
Economista - Nível TS-5
- 02 - Processo nº 2.533/83
Contratação de JUAREZ FERNANDO MAIOLINO
Engenheiro-Florestal - Nível TS-2
- 03 - Processo nº 2.310/83
Contratação de AREOBALDO TERUEL
Agente Administrativo - Nível 21
- 04 - Processo nº 2.767/83
Contratação de ANALZITA MULLER E MULLER
Advogada - Nível TS-1
- 05 - Processo nº 2.281/83
Contratação de LUIZ PEREIRA DA COSTA
Economista - Nível TS-4
- 06 - Processo nº 2.518/83
Contratação de JURANDIR BRITO DA SILVA
Engenheiro Agrônomo - Nível TS-2
- 07 - Processo nº 3.935/83
Contratação de VALDEVINO ORLANDO MOREIRA
Motorista - Nível 07

Costa Netto
ass. finalizada
Em 04/08/83.

Cuiabá, 18 de agosto de 1.983

A: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

C: Excelentíssimo Senhor
DR. CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA
DD. Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
N E S T A

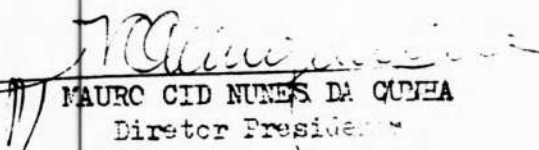
Senhor Secretário

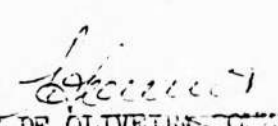
Atendendo a solicitação de Vossa Excelência em of. 345 '83 de 27.05.83, estamos colocando a disposição o servidor desta Cia., DICEZAR RIBEIRO VIANNA, Agente Administrativo, nível 21 para prestar serviços nessa Secretaria com ônus pela CODEMAT.

Outrossim, solicitamos que seja rematido à esta Cia. um Atestado de Frequência mensalmente, até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Administrativo Financeiro

ACSC/ops,

Senhor Diretor Administrativo Financeiro

- Ref.: DICEZAR FIBEIRO VIANNA,
Ag. Adm., N.º 21, a partir de 01/10/51831,
R\$ 264.566.00, lotação SEPLAN

- Anexo cópia do Of.º 0898 / 18 108183.

- O referido servidor pertence ao quadro da CODEMAT.

- Solicita a disponibilidade para SEC. TRAB. DES. SOCIAL,

- Que foi efetuado o ofício colocando à disposição.

- Somos de opinião; encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para elaboração do contrato de Assistência Técnica ou seja:

Para o cálculo anual com os encargos sociais.

Valor mensal	x 12=	3.174.792	
FGTS	8%=	253.983	
PASEP	0,8%=	25.398	
IAPAS	21,30%=	676.230	
13º Salário	=	4.130.403	
FGTS	8%=	264.566	
PASEP	0,8%=	21.165	
		287.847	4.418.250

Sem o aumento semestral e o reajustamento de faixa salarial.

Cuiabá, 31 de Agosto de 1983



- CODEMAT -

Antonio Carlos Storti da Cunha
 Antonio Carlos Storti da Cunha
 Chefe da Div. de ADM. Geral

República Federativa do Brasil



Sírio de Castro Ribas

Oficial do Office do Registro Civil, Títulos e Documentos
Comarca de Telêmaco Borba - Estado do Paraná

OFICIAL DO REGISTRO
CIVIL

TELÊMACO BORBA - PARANÁ

C E R T I D ã O D E

NASCIMENTO Nº 1.924

CERTIFICO, que às Fls. 83 vº do Livro N.º 3. de Registro de Nascimentos deste Município consta o assento do Nascimento de "DICESAR RIBEIRO VIANNA FILHO"

do sexo masculino,
de cor branca nascido 0 em Hospital, em Monte Alegre, desta Comarca,

no dia 14- de janeiro de 19 64 às 02 horas e 40 minutos
filho de Dicesar Ribeiro Vianna e de Lourdes Hernandes Vianna,
brasileiros, casados, residentes neste Distrito;

sendo seus avós paternos: Aldo Vianna e
Deolinda Ribeiro Vianna

e maternos: José Hernandes Souto e
Catarina Parra Guebara

Foi declarante: O pai

e serviram de testemunhas: senhores Aldo Vianna e José Casturino Go-
mes.

Observações: O assento foi feito em data de 23 de janeiro de 1.964.

Sírio de Castro Ribas

OFICIAL DO REGISTRO
CIVIL

TELÊMACO BORBA - PARANÁ



O referido é verdade e dou fé.

Telêmaco Borba, 24 de outubro de 198 3.-

OFICIAL

República Federativa do Brasil

**Sírio de Castro Ribas**Oficial do Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos
Comarca de Telêmaco Borba - Estado do Paraná

Sírio de Castro Ribas

OFICIAL DO REGISTRO
CIVIL

C E R T I D ã O D E

NASCIMENTO Nº 4.778

TELÊMACO BORBA - PARANÁ

CERTIFICADO, que às Fls. 98 vº do Livro N.º 6. de Registro de Nascimentos deste
Município consta o assento do Nascimento de "VANIA HERNANDES VIANNA"do sexo feminino,
de cor branca nascida em Casa de Saúde Dr. Feitosa, nesta
cidade,no dia 11 de junho de 1965 às 09 horas e 00 minutos
filha de Dicesar Ribeiro Vianna e de Lourdes Hernandes Vianna,
brasileiros, casados, residentes nesta cidade;sendo seus avós paternos: Aldo Vianna e
Declinda Ribeiro Vianna
e maternos: José Hernandes Satto e
Catharina Parra GuebaraFoi declarante: O pai
e serviram de testemunhas: senhores Aldo Vianna e Eivaldo Paulo da
Silva.

Observações: O assento foi feito em data de 15 de junho de 1.965.

Sírio de Castro Ribas

OFICIAL DO REGISTRO
CIVIL

TELÊMACO BORBA - PARANÁ



O referido é verdade e dou fé.

Telêmaco Borba, 24 de outubro de 1983.-

OFICIAL

República Federativa do Brasil



Sítio de Castro Ribas

Sítio de Castro RibasOFICIAL DO REGISTRO
CIVILOficial do Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos
Comarca de Telêmaco Borba - Estado do Paraná

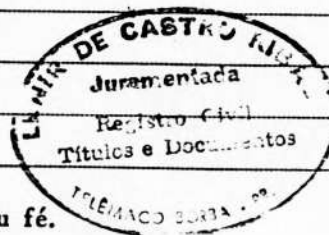
TELÊMACO BORBA - PARANÁ

C E R T I D ã O D E NASCIMENTO Nº 10.101CERTIFICO, que às Fls. 33 do Livro N.º 13 de Registro de Nascimentos deste Município consta o assento do Nascimento de "VANUSA HERNANDES VIANNA"do sexo feminino,
de cor branca nascida em Hospital, em Monte Alegre, neste Município,no dia 14 de março de 19 68 às 22 horas e 00 minutos
filha de Diceser Ribeiro Vianna e Lourdes Hernandes Vianna, brasileiros, casados, residentes neste Município;sendo seus avós paternos: Aldo Vianna e
Declinda Ribeiro Viannae maternos: José Hernandes Sottp e
Catharina Parra GuebaraFoi declarante: O paie serviram de testemunhas: senhores Lauro Antunes e Anairio Aquiles.Observações: O assento foi feito em data de 08 de abril de 1.968.

Sítio de Castro Ribas

OFICIAL DO REGISTRO
CIVIL

TELÊMACO BORBA - PARANÁ



O referido é verdade e dou fé.

Telêmaco Borba, 24 de outubro de 198 3.

OFICIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Cédula de Identidade

NOME: DICEZAR RIBEIRO VIANNA

FILIAÇÃO: Aldo Vianna
D^{ca}. Deolinda Ribeiro Vianna
NASCIDO AOS 2 de Set. 1939
EM Reserva - Paraná
CÔTIS: Branc. OLHOS: Casts.
OBS.:
Curitiba (Brasil) 14 de Set. de 1964.

[Assinatura]
DIRETOR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS
FISCAL, O QUE É DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA FISCAL, PRECISAR O SEU
LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO COMISSARIO

[Assinatura]

ELABORADO PELA INSTITUIÇÃO NOROCCIDENTAL DE 1947

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



SIRIO DE CASTRO RIBAS

OFICIAL DO OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TABELÃO E ANEXOS

Município de Telêmaco Borba.
TIBAGI - PARANÁ

CERTIDÃO DE Nascimento N. 47

CERTIFICO, que às fls. 98 v. do livro N. 6. de Registro de Nascimentos
dêste Município, consta o assento do Nascimento de
-- VÂNIA HERNANDES VIANNA -- do sexo
reminino de cor branca

~~Casa Sabão De Matres, posto de~~
no dia 11 de junho de 1965 às 9 horas e minutos
filha a de Dicesar Ribeiro Vianna

e de Dona Lourdes Hernandez Vianna, brasileiros, casados, residentes
neste município

sendo seus avós paternos: Aldo Vianna e Leolinda Ribeiro Vianna,

e maternos: José Hernandez Sotto e Catharina Parra Guebara.

Foi declarante O pai.
e serviram de testemunhas senhores Aldo vianna e Edvaldo Paulo da Silva,

Observações: O registro foi feito nesta data.
Isento selos, para fins salário família.

O referido é verdade e dou fé.

Telêmaco Borba, 15 de junho de 1965

NOTA:— No caso de falecimento este certificado deverá ser apresentado ao Oficial de Registro, para ser extraída a Certidão de Óbito.

Oficial do Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ISALTINO SANTOS

Tabellão de Notas e Oficial do Registro Civil de Casamentos, Nascimentos e Óbitos
COMARCA DE TIBAGI DISTRITO DE VENTANIA ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO.

CASAMENTO N. = 758 =

CERTIFICA, que às folhas 12 e Vº do livro n. 10.

de registros de casamentos foi lavrado o assento de casamento de: DICESAR RIBEIRO VIANA e -
LOURDES HERNANDES PARRA/. * * * * *

contraído perante o M. M. Juiz de casamentos senhor Joaquim Vieira Machado, em /
data de 31 de março de 1.963. * * * * *

e as testemunhas Claudemiro Martins Vieira e João Hernandez Soto. * * * * *

Ele nascido em Reserva, deste Estado. , aos 02 de - -

Setembro de 1939, brasileiro, solteiro, escriturário e residente /

n/Comarca. filho de: Aldo Viana, comerciante e de D^a Deolindo Ribeiro/

Viana, do lár, casados em José Lacerda, ex-Herval de Baixo, naturais des

te Estado e residentes em Cidade Nova, nesta Comarca. * * * * *

Ela, nascida em Rancharia, Estado de São Paulo. , aos 29 de - -

Novembro de 1939, brasileira, solteira, do lár e residente neste -/

Distrito, filha de: José Hernandez Souto, lavrador e de D^a Catharina/

Parra Guebara, do lár, ambos já f dos em Jandaia do Sul, neste Esta

do. * * * * *

a qual passa assinar-se LOURDES HERNANDES ANA/. * * * * *

Foram apresentados os documentos a que se refere o artº 180 n.º 1, 2, 3 e 4. * * * * *

do Código Civil Brasileiro.

Observações: Casados pelo regime de comunhão de bens.

Fls. 4. Tabellão Lapon.
Rua Marechal Floriano, 116
C. U. N.º 118

ISALTINO SANTOS
TABELÃO VITALICIO
REGISTRO CIVIL E ANEXO
VENTANIA
TIBAGI - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.
Ventania, 10 de Janeiro de 1977.

Isaltino Santos
Oficial de Casamentos

Republica dos Estados Unidos do Brasil

COMARCA DE TIBAGI

DISTRITO JUDICIAL DE VENTANIA

ISALTINO SANTOS

OFICIAL INTERINO DO
REGISTRO CIVILDO
DISTRITO JUDICIAL DE VENTANIA

EUTALIO DE CASTRO RIBAS

Escrivão e Oficial do Registro Civil e de Casamentos

EUTALIO DE CASTRO RIBAS, Escrivão do Distrito Judicial de Ventania, Estado do Paraná e Oficial do Registro Civil, obrigatório de Nascimentos, Casamentos, Obitos, etc.

Casamento N. 758.

CERTIFICA, que ás folhas 12(dose) verso, do livro n. 10.

de registros de casamentos foi lavrado o assento de casamento de: DICESAR RIBEIRO-

VIANA E LOURDES HERNANDES PARRA

contraído perante o M. M. Juiz de Casamentos, senhor Joaquim Vieira Machado.

-X-

e as testemunhas Claudemiro Martins Viana sua esposa e João Hernandes Souto

Ele, nascido em Reserva, deste Estado

se setembro de 1939, escriturário, residente em Cidade Nova, nesta Co-

marca. filho legítimo de Alípio Viana, comerciante e de dona Deolinda

de Ribeiro Viana, doméstica, ambos casados em José Lacerda ex-Herval -

de Baixo, naturais deste Estado, residentes em Cidade Nova, nesta Comarca

Ela, nascida em Rancharia, Estado de São Paulo, aos 29 de

novembro de 1939, doméstica, residente em Monte Alegre, neste Dis-

trito. filha legítima de José Hernandes Souto, lavrador e de dona -

Catherine Parra Guebara, doméstica, ambos já falecidos em Jandaia do -

Sul, neste Estado.

a qual passa assinar-se LOURDES JEREMIAS VIANA

Foram apresentados os documentos a que se refere o art.º 180 nos 1, 2, 3 e 4.

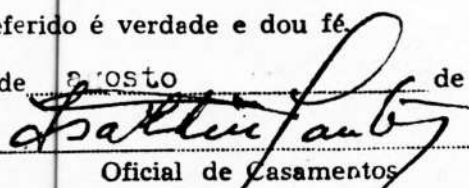
do Código Civil Brasileiro.

Observações: Casados pelo Regimen de Comunhão de Bens. O casamento foi re-

lisado em data de 31 de março de 1963.

O referido é verdade e dou fé.

Ventania, 9 de Agosto de 1963.



Oficial de Casamentos

Firma no
5.º TABELIONATO
M. Florentino
CURITIBA

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DICESAR RIBEIRO VIANA	DATA DA ADMISSÃO: 15.07.87	GRUPO Nº	
				PROFISSÃO:	CLASSE:		DEP. <table border="1" style="display: inline-table; width: 100px; height: 20px; vertical-align: middle;"></table>
				CARGO: AG ADM	NÍVEL: 21		
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 04		
				LOTAÇÃO: PROPORE	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$		

[illegible]

D-16

RESULTADO DOS PONTOS.NOME: Dicezar Ribeiro ViannaCARGO: Ag. Adm NÍVEL: 21. 436.189.00ÓRGÃO / UNIDADE: GPC A-150383

230983

1 - Tempo de Serviço: Anos:	<u>06m.08d</u>	Pontos:	<u>--</u>
2 - Escolaridade: Grau:	<u>m t.</u>	Pontos:	<u>--</u>
3 - Experiência.		Pontos:	<u>--</u>
4 - Complexidade das Tarefas		Pontos:	<u>03</u>
5 - Dedicação:	<u>8/av. outorgant</u>	Pontos:	<u>--</u>

RESULTADO: () Total de Pontos: 03

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos eleva-se ao nível

Abri n ter direito - 2 anos art. 14

Cuiabá

VISTO:

Comissão.

51 FICHA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. C.G.C. 03.474.053/0001-32 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

230983
150383
0806

AVISO DE CRÉDITO

N.º

31 05 83

NOME: DIOZEAR RIBEIRO VIANNA

N-21

15.03.83

FUNÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO

LOTADO: G P C

162

Comunicamos a V. Sª que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de MAIO de 1983 conforme discriminação abaixo:

Salário	cr\$ 264.566,00
Gratificação	cr\$
Transferência	cr\$
Horas Extras	cr\$
Insalubridade	cr\$
Dif. Salário	cr\$
Férias	cr\$
Diárias	cr\$
Salário Família	cr\$
TOTAL BRUTO	cr\$ 264.566,00
Ipemat	cr\$ 23.810,94
Aspemat	cr\$
Contribuição Sindical	cr\$
Boa Vista Seguros	cr\$ 1.932,00
Bemat Consignações	cr\$
Adiantamento Salarial	cr\$
A. A. CODEMAT	cr\$ 1.530,00
Imposto de Renda	cr\$ 18.091,00
Anulação de Proventos	cr\$
Adiantamento A. A. C.	cr\$
LÍQUIDO A RECEBER	cr\$ 219.202,06

DESCONTOS

VISTO

Assinatura do Funcionário
C. I. C.

117

75 83

OK

D-16

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST.
FADO DE MATO GROSSO CODEMAT

P. A.
CEP 78.000

BRAM

14

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MATO GROSSO - CODEMAT**
Endereço **PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA**
Atividade **DESENVOLVIMENTO** CGC/ME nº **03474053/0001 - 32** Matrícula no INPS
Nome do Empregado **DICESAR RIBEIRO VIANNA** Nº da CTPS **68084** Série **00002**
Registro nº **1.659** Cargo **Ag. Adm.** Admissão em **15 / 03 / 19 83**
Desligamento Em **30 / 01 / 19 86** Aviso Prévio Em **- / - / -** Declaração de opção Em **15 / 03 / 19 83** Maior remuneração Cr\$ **6.233.114**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos	Cr\$ F.G.T.S	Comissões.....	Cr\$ -
Aviso Prévio.....	Cr\$ 6.233.114	Horas Extras.....	Cr\$ -
13.º Salário..... 02/12	Cr\$ 1.038.852	Gratificação.....	Cr\$ -
Salário-Família.....	Cr\$ -	Ad. Periculosidade.....	Cr\$ -
Férias Vencidas..... 11/12	Cr\$ 5.713.686	Ad. Insalubridade.....	Cr\$ -
Férias Proporcionais.....	Cr\$ -	Ad. Noturno.....	Cr\$ -
Prejulgado 14/65.....	Cr\$ -	FGTS - Quitação jan./86	Cr\$ 498.649
Prejulgado 20/66.....	Cr\$ -	FGTS - mês anterior out.nov.dez.	Cr\$ 790.044
Saldo de Salários 30 dias jan86	Cr\$ 6.233.114	FGTS - 13.º Salário.....	Cr\$ 346.456
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º.....	Cr\$ -	FGTS - 13.º Salário inc/mont. 0393620	Cr\$ 643.627
Nov./85	Cr\$ 2.763.569	FGTS - 10% s/ Cr\$.....	Cr\$ 227.878
Dez./85	Cr\$ 2.756.986	FGTS - 10% s/ Cr\$.....	Cr\$ 103.665
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 27.349.640

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ 592.146 (6.233.114+9,5%)		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ 7.791		
Adiantamentos.....	Cr\$ -		
I.R.F.	Cr\$ 833.758 (10.554.654)		
			Cr\$ 1.433.695
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 25.915.945

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **25.915.945** (vinte e cinco milhões

(novecentos e quinze mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
☒ Rescisão (em 4 Vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

CUIABÁ

30 Janeiro 1986

DELEGACIA REGIONAL EM MT.
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Foi de acordo com a legislação vigente, tendo a
firma apresentando e comprovando a F.G.T.S., conforme
a Lei nº 2.240 de 14-11-68.

em 04 / 02 / 1986

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, DICESAR RIBEIRO VIANA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 68.084 - Série 00002, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaçuás- CPA -

(endereço)

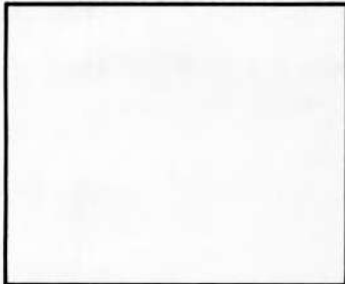
Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT, 15. de março de 1.983

(Local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



X

(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA

15, 03 / 1983

(ESCREVER NA CÓPIA)

(assinatura do empregador)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrentes da Lei n.º 5.107 (de 13 de setembro de 1966), são feitos na:

Agência do Banco do Brasil S/A
localizada à Rua Barão de Melgaço

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

(carimbo e assinatura)
Diázeza da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- ☒ OPTANTE ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ NÃO OPTANTE ☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

04

Empresa Dia. de Desenv. do Estado de Mato Grosso
 Endereço Palácio Paivaqueto - CPA
 Atividade Desenvolvimento CGC/MF n.º 0344405310001-32 Matrícula no INPS
 Nome do Empregado Diaser Ribeiro Vianna N.º do CTPS 68.084 Série 00002
 Registro n.º 1659 Cargo Aq. Adm. Admissão em 15/03/1983
 Desligamento Em 30/01/1986 Aviso Prévio Em 1/1/1986 Declaração de opção Em 15/03/1983 Maior remuneração Cr\$ 6.233.114

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos Cr\$ <u>FGTS</u>	Comissões..... Cr\$ <u>-</u>
Aviso Prévio..... Cr\$ <u>6.233.114</u>	Horas Extras..... Cr\$ <u>-</u>
13.º Salário..... <u>2/12</u> Cr\$ <u>1.038.852</u>	Gratificação..... Cr\$ <u>-</u>
Salário-Família..... Cr\$ <u>-</u>	Ad. Periculosidade..... Cr\$ <u>-</u>
Férias Vencidas..... Cr\$ <u>-</u>	Ad. Insalubridade..... Cr\$ <u>-</u>
Férias Proporcionais..... <u>11/12</u> Cr\$ <u>5.713.686</u>	Ad. Noturno..... Cr\$ <u>-</u>
Prejulgado 14/65..... Cr\$ <u>-</u>	FGTS - Quitação <u>Jan. 186</u> Cr\$ <u>498.649</u>
Prejulgado 20/66..... Cr\$ <u>-</u>	FGTS - mês anterior <u>out. nov. 85</u> Cr\$ <u>790.044</u>
Saldo de Salários <u>30 dias Jan. 86</u> Cr\$ <u>6.233.114</u>	FGTS - 13.º Salário..... Cr\$ <u>346.456</u>
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º..... Cr\$ <u>-</u>	<u>12 mont. 0393620</u> Cr\$ <u>643.627</u>
<u>Nov. 185</u> Cr\$ <u>2.763.569</u>	FGTS - 10% s/ Cr\$ <u>(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)</u> Cr\$ <u>227.818</u>
<u>Dez. 185</u> Cr\$ <u>2.756.986</u>	FGTS - 10% s/ Cr\$ <u>(soma depósitos + c. monetário + juros)</u> Cr\$ <u>103.665</u>
	TOTAL BRUTO..... Cr\$ <u>27.349.640</u>

DESCONTOS

Previdência..... Cr\$ <u>592.146</u> (6.233.114 + 9.5%)	
Previdência 13.º Salário..... Cr\$ <u>7.791</u>	
Adiantamentos..... Cr\$ <u>-</u>	
<u>IRF</u> Cr\$ <u>833.758</u> (10.554.654)	
	Cr\$ <u>1.433.695</u>
TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ <u>25.915.945</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ _____

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
☐ Rescisão (em 4 Vias)
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
 Livro _____
 Folha _____

Empregado

de _____ de 19 _____

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **DICÉSAR RIBEIRO VIANNA FILHO**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **69 049** **Serie 547a**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso**

(denominação da empresa)

sita **Palácio Paiaguás - CPA,**

(endereço)

Cuiabá, Estado **Mato Grosso**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

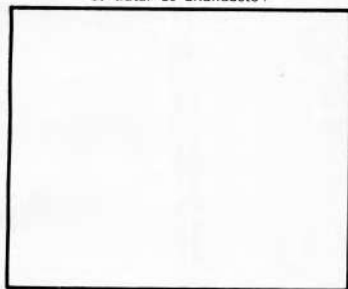
Cuiabá, 02 de maio de 1.986

(Local e data)

DICÉSAR Ribeiro

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(ESCREVER NA CÓPIA)

(assinatura do empregador)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco.....

localizada à Rua....., n.º

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

CÓD. 15103

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053/0001-32

DESENVOLVIMENTO DO ES.
FADO DE MATO GROSSO CODEMAT

P. A.
CEP 78.000

CIAM

DE

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MATO GROSSO - CODEMAT

Endereço PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

Atividade DESENVOLVIMENTO CGC/ME nº 03474053/0001 - 32

Matrícula no INPS

Nome do Empregado DICESAR RIBEIRO VIANNA

Nº da CTPS

68084

Série

00002

Registro nº 1.659 Cargo Ag. Adm.

Admissão em 15 / 03 / 1983

Desligamento

Em 30 / 01 / 1986

Aviso Prévio

Em - / - / 19 -

Declaração de opção

Em 15 / 03 / 1983

Maior remuneração Cr\$ 6.233.114

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ F.G.T.S
Aviso Prévio Cr\$ 6.233.114
13º Salário 02/12 Cr\$ 1.038.852
Salário-Família Cr\$ -
Férias Vencidas Cr\$ -
Férias Proporcionais 11/12 Cr\$ 5.713.686
Prejudicado 14/65 Cr\$ -
Prejudicado 20/66 Cr\$ -
Saldo de Salários 30 dias jan86 Cr\$ 6.233.114
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$ -
Nov. /85 Cr\$ 2.763.569
Dez. /85 Cr\$ 2.756.986

Comissões Cr\$ -
Hcras Extras Cr\$ -
Gratificação Cr\$ -
Ad. Periculosidade Cr\$ -
Ad. Insalubridade Cr\$ -
Ad. Noturno Cr\$ -
FGTS - Quitação jan./86 Cr\$ 498.649
FGTS - mês anterior out. nov. dez. Cr\$ 790.044
FGTS - 13º Salário Cr\$ 346.456
FGTS - 10% s/ Cr\$ 643.627
FGTS - 10% s/ Cr\$ 227.878
FGTS - 10% s/ Cr\$ 103.665
TOTAL BRUTO Cr\$ 27.349.640

DESCONTOS

Previdência Cr\$ 592.146 (6.233.114+9,5%)
Previdência 13º Salário Cr\$ 7.791
Adiantamentos Cr\$ -
I.R.F. Cr\$ 833.758 (10.554.654)

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 1.433.695
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 25.915.945

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 25.915.945 (Vinte e cinco milhões novecentos e quinze mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco
como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMV)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
☒ Rescisão (em 4 Vias)
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

CUIABÁ

MINISTÉRIO DO TRABALHO

30 de Janeiro de 1986
RELEGACIA REGIONAL EM MT.

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL foi celebrado entre o empregado e a empresa, tendo sido apresentada e aprovada do F.G.T.S., conforme a Lei nº 3596 de 14-11-68.

PARA USO DA REPARTIÇÃO
- CODEMAT
Registado
Livro
Maria Amélia P. Albuquerque
Diretora Adm. Financeira
Folha

Instituto de Trabalho - MT

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado

Assinatura Empregadora - Proposta

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
15.03.83	264.566,00		
01/05/83	284.313,00		

Nome: DICEZAR RIBEIRO VIANNA

Profissão:

Cargo: Ag. Adm.

Exercício 1.983

Lotação:

Data da Admissão: 15.03.83

Classe:

Nível: 21

N. Dep. Econ. Imp. Renda 02 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$

Grupo Nº

Dep.

Matricula Nº

OBSERVAÇÕES DO 1º SEMESTRE DE 19

688/83

LÍQUIDO A RECEBER		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTALS
PROVENTOS GERAIS	Cód.			117.409,53	209.765,23	219.902,06	246.841,30	
Salários				132.283,00	264.566,00	264.566,00	284.313,00	
Gratificações					132.283,00			
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS				132.283,00	264.566,00	264.566,00	304.060,00	
Consignações	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTALS
IPEMAT-Cont.				11.905,00	25.133,72	23.810,94	28.895,70	
IPEMAT-Dif.					8.819,00			
Cont. Sindical				1.932,00	1.932,00	1.932,00	1.932,00	
Seguros								
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA							30.817,70	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT				1.036,00	1.036,00	1.530,00	1.530,00	
Imp. Renda Ret. Font. ASPEMAT				-	17.880,00	18.091,00	24.818,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES				11.873,44	24.800,72	25.341,94	30.378,00	
ANULAÇÃO PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
010783	436189		

Nome: DICEZAR RIBEIRO VIANNA

Profissão:

Cargo: AG. Adm.

Exercício:

Lotação: Sec. Desenvolvimento Social

Data da Admissão:

Classe:

Nível: 21

N. Dep. Econ. Imp. Renda 04- Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

Grupo Nº

Dep.

Matricula Nº

OBSERVAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTALS
PROVENTOS GERAIS	Cód.							
Salários		436.189,00	436.189	436.189	436.189	436.189	436.189	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário		1012						363.491,1
TOTAL DOS PROVENTOS		436.189	436.189	436.189	436.189	436.189	436.189	
Consignaçoões	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTALS
IPRAT-8+	95	41438	41438	41438	41438	39252	39252	26721,00
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		1932	1932	1932	1932	1932	1932	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		43.390	43.390	43.390				
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		1.530	1.530	1.530	1.530	0.586	2.513	
Imp. Renda Ret. Font		39.844	39.844	6.241	28643	29.086	8900	
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		41.394	41.394	7771				
ANULAÇÃO PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.01.84	717.402-		

Nome: DICEZAR RIBEIRO VIANNA

Profissão:

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.984

Lotação: SEC. DE TRAB. DESENV. SOCIAL

Data da Admissão: 15.03.83

Classe:

Nível: 21

N. Dep. Econ. Imp. Renda: 4 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família: Cr\$

Grupo Nº

Dep.

--	--	--	--	--	--

Matrícula Nº

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTALS
PROVENTOS GERAIS	Cód.	598.341	598.341	574.428	598.341	588.899	588.899	
Salários		717.402	717.402	717.402	717.402	717.402	717.402	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		717.402	717.402	717.402	717.402	717.402	717.402	
Consignações	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTALS
IPEMAT-Cont.	9	68.153	68.153	68.153	68.153	64.566	64.566	
IPEMAT-Dif.				28.913				
Cont. Sindical				1932	1932	5.352	5.352	
Seguros		1.932	1.932					
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA		70.085						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		2.513	2.513	2.513	2.513	4.859	4.859	
Imp. Renda Ret. Font		46.463	46.463	46.463	46.463	53.726	53.726	
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.84	1.144,761		

Nome: DICEZAR RIBEIRO VIANNA

Profissão:

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.984

Lotação: SEC. G.P.C. 2000-01

Data da Admissão: 14.03.83

Classe:

Nível: 21

N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$

Grupo Nº

Dep.

Matricula Nº

LÍQUIDO A RECEBER		Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
PROVENTOS GERAIS			950.784	233.559	939.608	939.602	938.580	995.066	1.144.761
Salários				305.270	1.144.761	1.144.761	1.144.761	1.144.761	
Gratificações									
Representação									
Horas Extras									
Diárias									
Férias			1.144.761						1.144.761
Sub-Total									
Salário Família									
Ajuda de Custo									
13º Salário									1.144.761
TOTAL DOS PROVENTOS			1.144.761	305.270	1.144.761	1.144.761	1.144.761	1.144.761	
Consignações		Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		95	108.752	26.711	114.476	114.476	103.028	103.028	
IPEMAT-Dif.									
Cont. Sindical									
Seguros			5.352		5.352	5.352	13.340	13.340	
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA									
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A									
Adiantamentos									
F.A.S.C.									
A.A. CODEMAT			4859		4859	6959	8328	8328	
Imp. Renda Ret. Font			35.011		80.466	80.466	81.079	29.599	
ASEMAT									
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES									
ANULAÇÃO PROVENTOS									

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

22 dias de 839.491,70 por dia

50 dias de 33.333

119 = 730.609

09/10/84

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DICESAR RIBEIRO VIANNA	DATA DA ADMISSÃO: 15 03 83	GRUPO Nº		
				PROFISSÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>		
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 21	MATRÍCULA Nº		
01/01/85	1.906,570			EXERCÍCIO: 1.985	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$	4		
01.07.85	3.291,848			LOTAÇÃO: PROJETO PROPORE/G P.C.	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$			

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

FÉRIAS - 1906.570 /

INSS - 181.125 / CE

SEGURO - 13.740 / Nº 470/85

IRRF - 135.101 /

ASC - 8.328 / Abril/85

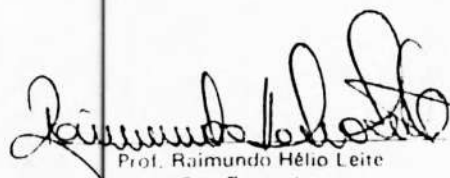
LÍQUIDO - 1560.276 /

Certificado

Certificamos que
DICEZAR RIBEIRO VIANNA
participou na qualidade de
DISCENTE
com rendimento satisfatório do
Curso de Capacitação
de Técnicos das Editoras
Universitárias Brasileiras,
realizado em Fortaleza, Ce,
no período de 24 de 01 a 04 de 02
de 1983.

Fortaleza, 28 de março de 1983


Prof. Paulo Elpidio de Menezes Neto
Reitor da UFC


Prof. Raimundo Hêlio Leite
Sec. Executivo
Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

RECEBIMOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CENTRO DE INFORMÁTICA EDESMOND FERREIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

9734142 34 30/04/79

DICEZAR RIBEIRO VIANNA

02/09/39

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INÍCIO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIPIS

CÓDIGO 10263818680

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

DICEZAR RIBEIRO VIANA

DATA DE NASCIMENTO

02 / 09 / 39

SEXO

MASCULINO ☒ FEMININO ☐

ENDEREÇO BANCÁRIO

NOME DO BANCO

BANERINDUS DO BRASIL S/A

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA

399 / 051

ATENÇÃO

ENCERRE DO DOMICÍLIO BANCÁRIO N. 10000

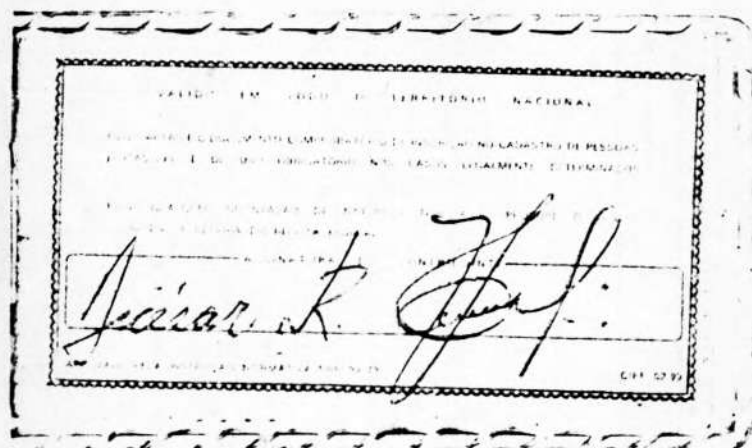
ATENÇÃO

So e válido com carimbo padronizado de CGC ou e CPF do empregador no verso, e com apresentação de um documento oficial de identificação.

CURRÍCULO

- *Organização e funcionamento de uma editora universitária* (12 horas)
Darcy Caetano Luzzatto
- *O livro no Brasil* (3 horas)
Antônio Houaiss
- *Pré-cálculo e apuração de custos* (12 horas)
Antônio Eliziário dos Santos
- *Pesquisa editorial* (3 horas)
Charles Marar
- *Produção gráfico-editorial* (6 horas)
Célio Emerique
- *Planejamento gráfico e editorial* (12 horas)
Geraldo Jesuino da Costa
- *Normalização bibliográfica e publicações oficiais* (12 horas)
Leyla Castello Branco Rangel
- *Direito Autoral e legislação pertinente* (3 horas)
Carlos Alberto Bittar

FREQÜÊNCIA: 85%



ENDEREÇO DA AGÊNCIA:
PRAÇA HEITOR VALENTE 2/Nº
MATINHOS - PR
CARIMBO:
70587674/0001
INSTITUTO
DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
DE AUGUSTO BLITZKOW, F. L.
CARIMBO - PR.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000527-4

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DICESAR RIBEIRO VIANNA

0000000000

02/09/39

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MEDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTOSOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTIVER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



TÍTULO ELEITORAL

CIRCUNSCRIÇÃO

N.º INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO OU DISTRITO

ZONA

NOME

Zona Capital

02/09/39

DATA DO NASCIMENTO

Reserva 17

NATURALIDADE

Estado

ESTADO CIVIL

Aldo Vianna

e Deolinda Ribeiro Vianna

Administrador

Santo Legado 2260 Centro

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

VOTA NA

SECÇÃO

Dicezar Ribeiro Vianna

ASSINATURA DO ELEITOR

Dr. José Ferreira Leite

EM

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

1m

06 AGO 1962

JUIZ ELEITORAL



2.ª VIG

MINISTÉRIO DO EXERCITO

5.ª RM

15.ª C. S. M.

(órgão expedidor)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO

15.ª CBN

N.º 207762

SÉRIE A



Certifico que "DICEZAR RIBEIRO VIANNA"

Nascido a 02 set 39

(data)

Reserva

(município)

PR

(est.)

filho de Aldo Vianna

e de Deolinda Ribeiro Vianna

foi isento do Serviço Militar em 1958

(data)

por insuficiência física,

(motivo)

podendo exercer atividades civis.

(motivo)

(motivo)

(Assinatura do Bento)

VOTOU:

/ 19 82	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
/ 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
/ 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
/ 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

Departamento de Imprensa Nacional

(Sòmente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

N.º de Registro _____
 2m Cúlis branca Olhos cast
 st Tipo sanguíneo _____
 es nenhum

Polegar direito



S:

Cla

PR, 07 jul 70.
 (local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

ÇÕES:

ificado substitui o de nº 224.550.

MINISTERIO DO EXERCITO

5.ª RM

15.ª CSM

(órgão expedidor)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO



15.ª CSM

Nº 207762

SÉRIE A

Certifico que "DICEZAR RIBEIRO VIANNA"

Nascido a 02 set 39
(data)

Reserva
(município)

PR
(est.)

filho de Aldo Vianna

e de Delfina Ribeiro Vianna

foi isento do Serviço Militar em 1958 por insuficiência física,
(data) (motivo)
podendo exercer atividades civis.
(motivo)

(motivo)

(Assinatura do Sento)



Identificação: Nº de Registro
Altura 1,72m Causa - branca Olhos - cast.
Cabelos cast Tipo sanguíneo
Sinais particulares Nenhum

Polgar direito



OUTROS DADOS:

Profissão

Residência

Curitiba, PR, 07 Jul 70.

Local e data

Assinatura do Coordenador ou Chefe

OUTRAS ANOTAÇÕES:

Este Certificado substitui o de nº 224.550.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Centro de Identificação

NOME: **ALDO VIANNA**
NOME COMPLETO: **Dr. Declinda Ribeiro Vianna**
NASCIMENTO: **22 de set. 1939**
EM RESERVA: **Paraná**
CAUSA: **Branca**
OLHOS: **Cast.**
CABELLOS: **Cast.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Administração Regional no Estado de São Paulo

*Conferimos o presente
certificado a*

DICEZAR RIBEIRO VIANNA

pela sua participação no curso de

"ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS NA ORGANIZAÇÃO"

realizado no período de 23 a 26/08/1982

São Paulo, 26 de AGOSTO de 19 82

pp José Papa Júnior
Presidente do Conselho
Regional do SENAC

Elas Jorge Tambur

RG. 8.127.078

Diretor

LUIZ EDMUNDO PRESTES ROSA

Secretária

TEÓFILO MARTINS DOS SANTOS

RG 8.110.208



PRODEMP

PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

PROGRAMA	C.H.
. O indivíduo e a Organização: conflitos básicos . Tentativas de Resolução e Conflitos . Exigências para a Solução de um Conflito . Posição Intermediária dos Integradores . Principais Pontos de Competição . Influência Departamental e Hierarquia na Criação, Tratamento e Solução de Conflitos.	
TOTAL	<u>15 hs.</u>

Certificado registrado sob n.º 9389
às folhas 127 do livro n.º 05



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03 474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE DICESAR RIBEIRO VIANA	PARA DIRETOR ADM FINANCEIRO	DATA 20/07/84	Nº da CI
-----------------------------	--------------------------------	------------------	----------

ASSUNTO:

Solicitação - Faz

Com a presente solicito de V.Sã., autorização para o pagamento de suas férias, já vencidas em Março/84.

Atenciosamente

DICESAR RIBEIRO VIANA

*Do CEMAT
Data em providências
até 10/7/84
D.F. 156*

*823/84
Cost.*

ENVIADO POR:

DICESAR RIBEIRO VIANA

DESTINADA A:

BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA

EM

A Div. Adm. Geral
para providências

Em 20/07/84



- CODEMAT -

Alcides
Alcides Maria Coronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de
Para Providenciar.

EM 20/07/84

Vilazto
Vilazto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral